



Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fis. _____

Proc. _____

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N ° 63, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“Acrescenta inciso XXI ao artigo 224 da LOM - Lei Orgânica Municipal – Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - COMPLIR.”

Autor: Ver Antonio Carlos da Silva Junior

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

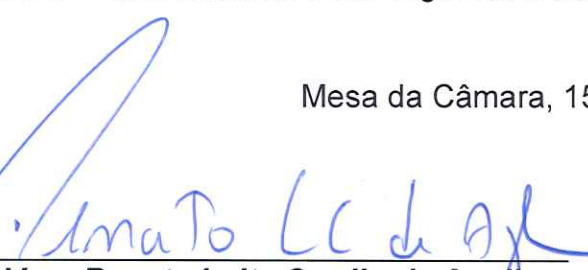
Art. 1º - Fica o artigo 224 da Lei Orgânica Municipal, acrescido de inciso XXI, com a seguinte redação:

TÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 224 (...) XXI – Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - COMPLIR.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, entra em vigor da data de sua publicação.

Mesa da Câmara, 15 de setembro de 2021.


Ver. Renato Leite Carrijo de Aguiar
Presidente


Ver. Aguinaldo Pereira da Silva Santos
Vice-Presidente


Ver. Gildeilson Santos
1º. Secretário


Ver. Marcos Roberto de Souza
2º. Secretário